



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 7.925 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do Município de Teófilo Otoni/MG, como “Capital Mundial das Pedras Preciosas” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, reconhecido como a “Capital Mundial das Pedras Preciosas”.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá ações que visem valorizar e divulgar este reconhecimento, incluindo:

I – Apoio a eventos relacionados ao setor de gemas e joias realizados no Município;

II – Estímulo ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da cadeia produtiva de pedras preciosas na região;

III – Promoção da imagem do Município como polo internacional de comércio e beneficiamento de pedras preciosas;

IV – Incentivo ao turismo relacionado ao setor de gemas e joias.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da expressão “Capital Mundial das Pedras Preciosas” em documentos oficiais e materiais de divulgação do Município de Teófilo Otoni.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: vereador Ota Cardoso